

PORTARIA Nº 475/2021

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AGNALDO DERESZ, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade a Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997 e, atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 37/ 2011, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 131 de 12 de fevereiro de 2021 que designou Membro de Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo;

CONSIDERANDO o processo de sindicância instaurado pela Portaria nº 427 de 13 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal de Barra Bonita recebeu ofício nº 04/2021, solicitando a substituição temporária de membro da Comissão de Sindicância, tendo em vista o impedimento de sua atuação, conforme dispõe o art. 181 da Lei Complementar nº 37/ 2011;

CONSIDERANDO o princípio da imparcialidade que rege a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Sirlei Bernat, para, em substituição temporária a servidora Fransiele Caneppele, integrar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, na qualidade de membro, com objetivo de apurar o Processo de Sindicância instaurado através da Portaria nº 427 de 13 de agosto de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita/SC, 10 de setembro de 2021.

AGNALDO DERESZ
Prefeito Municipal

Este ato foi registrado e Publicado na forma da Lei Orgânica Municipal.
Ass. Resp.

Publicado em ____/____/____ no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 89 da Lei Orgânica Municipal.
Prefeitura Municipal de Barra Bonita- SC.